



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.352, de 26 de setembro de 2.013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 19 da Lei nº 2.352, de 26 de setembro de 2.013, com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

Parágrafo único. A restrição do caput não se aplica aos servidores ocupantes do cargo criado por esta lei, lotados da Secretaria Municipal de Administração que atuem na Gerência de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 28 de março de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO I
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão de futura concessão de gratificação ou outras vantagens, autorizada pelo parágrafo único do art. 19 do Projeto de Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Bom Despacho, 28 de março de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649

assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO-BERTOLINO
NETO-SIGNS-CHEP-BRNE. O documento é Certificado.
Data Assinatura: 2022-03-28T14:14:29-03:00
Assinante: BERTOLINO DA COSTA NETO-SIGNS-BRNE
Resumo: Buzinho autor deste documento
Detalhe: sua assinatura é visível na assinatura aqui
Data Assinatura: 2022-03-28T14:14:29-03:00
Portuguese Version: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO II
CERTIDÃO

Certifico abaixo a dotação orçamentária/2022, da Secretaria Municipal de Administração, para despesas decorrentes de futura concessão de gratificação e outras vantagens, para os servidores que atuem na Gerência de Licitações, Compras e Contratos.

Dotação 04.01.04.122.001.2022.3319011; CR: 96; Fonte: 100

Bom Despacho, 28 de março de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

Assinado digitalmente por:
CHARLES VÍNICIUS
CAMPOS:09065888632
Charles Vinícius Campos

Contador / CRC: MG-123433/O

Assinado digitalmente por:
DANIELA MOREIRA
ROCHA:03610639628
Daniela Moreira Rocha

Secretaria Municipal da Fazenda